

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

SELEÇÃO

ENGENHARIA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 08/2018 PNPB

31 de Outubro de 2018

Bolsa PNPB/CAPES

FORTALEZA – CEARÁ

Outubro / 2018

EDITAL Nº 08/2018 PNPd

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA (PNPD/CAPES)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições regimentais, divulga e estabelece normas para as inscrições e seleção de candidatos.

1 - DAS VAGAS:

Será disponibilizada **uma (01) vaga para bolsa PNPd/CAPES**, a qual será distribuída na linha de pesquisa em **“Manejo da Agricultura Irrigada”**, sob a orientação do **Prof. Thales Vinícius de Araújo Viana**.

Os candidatos deverão ter conhecimento, concordar e atender as exigências do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, instituído pela Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, que se encontra na página da CAPES.

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

2 – DA INSCRIÇÃO:

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 – Poderão se inscrever na seleção de que trata o presente Edital os candidatos possuidores do título de doutor nas áreas definidas no item 3 (Documentação), obtidos em Programas reconhecidos pela CAPES;

2.3 – As inscrições poderão ser realizadas no período de 01 a 08 de novembro de 2018, sendo finalizado todo o processo de recebimento às 17 horas do dia 8 de novembro. O candidato deverá entregar (pessoalmente, por procuração) toda a documentação relacionada no item 3 deste edital, conforme endereço constante no item 2.4, ou enviar via email (mjacob@ufc.br,

ppgeainforma@gmail.com) toda a documentação relacionada no item 3 em formato PDF;

2.4 – O endereço para entrega dos documentos é o seguinte:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Departamento de Engenharia Agrícola/CCA/UFC

Campus do Pici - Bloco 804 = CEP 60.455-760, Fortaleza, Ceará

2.5 – Os atos praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedidos de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelo candidato mediante procuração simples.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo enumerados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);
- b) Histórico escolar do curso de doutorado;
- c) Diploma de doutorado em Engenharia Agrícola e com área de concentração em Irrigação e Drenagem.
- d) Cópia impressa do Curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) atualizado. Não é necessário entregar cópia impressa dos documentos comprobatórios no ato da inscrição, lembrando que o candidato pode responder legalmente por informações inverídicas. Entretanto, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, que poderão ser solicitados caso a comissão de seleção julgue necessário verificar;

Só serão aceitos pedidos de inscrição com a documentação completa e que foram encaminhados dentro do período definido neste Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão publicadas na página do Programa de Pós-graduação: www.ppgea.ufc.br e na página do Facebook: www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc.

No caso de envio de documental por email, todos os arquivos devem estar em formato PDF.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

- a) A seleção dos candidatos, que tiverem o pedido de inscrição aceito, será feita pela seguinte Comissão de Seleção:
- Prof. Dr. Thales Vinícius de Araújo Viana (Presidente)
 - Prof. Dr. Alexandro Oliveira da Silva
 - Prof. Dr. Claudivan Feitosa de Lacerda
- b) A comissão de seleção será responsável pelas avaliações dos currículos dos candidatos.

4.1 - SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá uma única etapa classificatória, avaliação do *curriculum vitae*, e será levado em conta nessa avaliação:

- A experiência do candidato em pesquisa na área de **Manejo da Agricultura Irrigada**, principalmente nos seguintes temas: **Manejo da irrigação, Necessidade hídricas das culturas, Quimigação**.
 - Na avaliação da experiência e da produção intelectual dos candidatos, será dada adicional importância àquelas relacionadas com a área de **Manejo da Agricultura Irrigada**.
 - A nota de cada candidato será calculada considerando-se os valores percentuais em relação ao candidato com maior pontuação, sendo que esse último receberá a nota máxima (100).
- Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de nota final do curriculum;
- O resultado será publicado **até o dia 09 de novembro de 2018**, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, no site www.ppgea.ufc.br e na página: www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc.
- Os candidatos que forem aprovados poderão ser aproveitados em caso de necessidade justificada de substituição do(a) bolsista, sendo isso válido no **prazo máximo de 12 meses** a contar do primeiro mês de vigência da bolsa.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**;

5.2 – O recurso deve ser interposto, por email (mjacob@ufc.br, ppgeainforma@gmail.com) até o dia 10 de novembro;

5.3 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, através de divulgação no Quadro de Avisos e no site do Programa (www.ppgea.ufc.br), dentro de 48 horas após o término do prazo para apresentação de recursos;

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Será excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção;
- c) utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.

6.2 – A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser recuperada junto à Secretaria do Programa, no período de **19 a 23 de novembro de 2018**. Após esse período os documentos serão descartados.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

6.4 - Informações adicionais ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço apresentado no item 2.4 ou pelos telefones e e-mails listados abaixo:

(85) 3366-9756; ppgeainforma@gmail.com; mjacob@ufc.br, costacag@gmail.com

Fortaleza, 31 de Outubro de 2018



Prof. Dr. Carlos Alexandre Gomes Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Agrícola/DENA/CCA/UFC

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome
 Data de nascimento Naturalidade
 Nacionalidade Estado civil
 Nome do cônjuge
 Nº de dependentes
 Nº da identidade Órgão expedidor
 Data da emissão C.P.F.
 Título de eleitor Zona Seção
 Serviço militar Rep. exped.
 Data de expedição
 Endereço permanente
 Bairro CEP Cidade
 Estado Fone(s)
 Endereço em Fortaleza
 Bairro..... CEP
 Fone: E-mail:

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Doutorado
 Ano de conclusão
 Instituição

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

.....

Local e data

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II**RECURSO**

COMISSÃO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	
CANDIDATO:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
Data:	
Local:	
Assinatura:	